

TERMO DE ABERTURA

Aos 01 (primeiros) dias do mês de fevereiro de 2023, abre-se o Processo administrativo nº 020/2023, da Dispensa de Licitação nº 002/2023-IPSEMA, objetivando Eventual Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de publicação de matérias oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, na forma de serviços contínuos, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Volume: 01/01



CNPJ: 11.569.190/0001-89

MEMO nº 020/2023

Açailândia (MA), em 01 de fevereiro de 2023.

A Excelentíssima Senhora
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Nesta.

Venho pelo presente, na qualidade de diretora administrativa, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório, tendo por objeto a Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para prestação de serviços de publicação de matérias oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, na forma de serviços contínuos, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, conforme as especificações constantes do (Termo de referência), em Anexo.

Atenciosamente.

Judite da Silva Guimarães
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria nº 009/2021-IPSEMA.

CNPJ: 11.569.190/0001-89

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Termo de referência tem por objeto a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de publicação de matérias oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, na forma de serviços contínuos, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica face a imposição legal expressa conforme art.21 III lei nº 8 666/93, princípio da publicidade, sobre a necessidade desta Autarquia em dar publicidade em jornal de grande circulação sobre os atos da administração, bem como aviso de licitação, resumos de contratos, convênios, aditivos, extratos de licitação e demais atos legais da administração, e/ou comunicação ao grande público.

3.ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1 Planilhas com Especificações e Quantitativos do Objeto

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR
01	Prestação de serviços de publicação de matérias oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, na forma de serviço contínuo	CENTIMETRO	300	

4.DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. As matérias a serem contratadas serão medidas em centímetros

4.2.A contratada deves compor as meterias recebidas e publicá-las com cabeçalho padrão da contratante

4.3. As matérias a vir a serem vinculadas deverão ser publicadas no caderno NOTICIARIO

4.4. Os textos deverão ser encaminhados a contratada, juntamente com a solicitação do serviço, através do E-mail, correios ou diretamente a sede da contratada

4.5. As matérias poderão ser publicadas em dias uteis, a critério da contratante

5.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A contratante deverá comunicar a contratada as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços ora contratados

CNPJ: 11.569.190/0001-89

5.2. A contratada deverá enviar a contratante, obrigatoriamente, e sem ônus para a contratante, página do jornal com a publicação, na data em que for realizada, ou no primeiro dia útil subsequente, quando a data da publicação ocorrer.

5.3 A publicação das matérias deverá ser realizada em data fixada pela contratante

5.4 A contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente a contratante, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços ora contratados

5.5. A contratada será responsável por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais, resultantes da execução do contrato

5.6 A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND conjunta do INSS e Receita Federal), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, Prova de regularidade com o Município (CND Tributos) e Certidão Trabalhista. Diretamente na conta que o prestador de serviços apresentarem no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Banco:

Agencia:

Conta corrente:

Favorecido:

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8. OBRIGAÇÕES DO IPSEMA

Sem prejuízo das disposições contidas neste instrumento, o IPSEMA fica obrigado a:

8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, de modo a zelar pela qualidade, transparência e agilidade na execução do serviço;

8.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal/fatura com o devido atesto pelo gestor responsável pela fiscalização do instrumento contratual;

8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato;

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

CNPJ: 11.569.190/0001-89

- 8.7. Fiscalizar e Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas, eventuais atrasos e irregularidades constatadas na execução do contrato para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.8. Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços realizados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;
- 8.9. Verificar a documentação apresentada para fins de pagamento;
- 8.10. Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constatada na execução do objeto contratado;
- 8.11. Designar o Gestor e o Fiscal do contrato, o qual certificará a qualidade e aceite do objeto contratado.

9. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

9.1- A Prestação do serviço deverá ter garantia de acordo com as especificações do fabricante e usual no mercado.

10. DO FORUM:

Fica eleito o fórum de Açailândia/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado, terá a validade de 12 meses a contar da data da assinatura do mesmo.

Açailândia (MA), 01 de fevereiro de 2023.



Luzia dos Santos Almeida

Gestora de elaboração de projetos, termos de referências e editais.

Portaria nº 040/2021-IPSEMA

Aprovado em 01/02 de 2023.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB